



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE NATAL

2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 020/BANT-PANT/2021, que trata da prorrogação do prazo de vigência contratual e respectivo reajuste, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, referente ao Processo Administrativo de Gestão nº 67222.004307/2021-89, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE NATAL, denominada CONTRATANTE, localizado no(a) Estrada da BANT, s/n, na cidade de Parnamirim, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. MARJORIE TÁBATA RAMPAZO TAGATA Tenente Coronel Intendente, PREFEITA DE AERONÁUTICA DE NATAL, nomeada pela Portaria nº 1.118/GC1, de 08 de setembro de 2022, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 172, de 09 de setembro de 2022, e no BCA nº 171, de 12 de setembro de 2022, inscrita no CPF sob o nº 818.903.205-44, portadora da Carteira de Identidade nº 515.490/CAER; e o Sr. GLEISON GOMES MIRANDA, CPF nº 312.223.218-90, Identidade nº 43.874.699-5 SSP-RN, na qualidade de representante legal da empresa ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.905.205/0001-70, sediada na Rua Monsenhor Landim, nº 112 – Lagoa Nova, em Natal/RN, CEP 59056-110., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67222.004307/2021-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/BANT-PANT/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 020/BANT-PANT/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/01/2024** a **05/01/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2 Nos termos da Cláusula de Reajuste, o valor do contrato fica reajustado em 4,82%, referente ao acumulado nos últimos doze meses do índice IPCA de OUTUBRO/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando o disposto na subcláusula 1.2 deste Termo, o valor mensal da contratação será de **R\$ 1.246,21**, perfazendo a monta de **R\$ 14.954,58 (quatorze mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, para o período de doze meses.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120149

Fonte de Recursos: 05000014

Programa de Trabalho: 21455

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000900000

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnamirim, datado eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)

MARJORIE Tábata Rampazo Tagata Ten Cel Int

Dirigente Máximo
CPF: 818.903.205-44

PELA CONTRATADA:

GLEISON GOMES MIRANDA

Representante da Empresa
CPF: 312.223.218-90

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

JORGE Alberto de LIMA Júnior 1º Ten QOCON ADM
Agente de Controle Interno
CPF: 073.580.094-44

(assinado eletronicamente)

MAXIMIANO HENRIQUE SOUZA 2S QSS BSP - Fiscal Titular
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º Termo Aditivo ao CT 020_BANT-PANT_2021
Data/Hora de Criação:	22/12/2023 15:01:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	aaaa154220c3ac69e0de24715563a7c4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MAXIMIANO HENRIQUE SOUZA no dia 22/12/2023 às 12:02:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JORGE ALBERTO DE LIMA JÚNIOR no dia 22/12/2023 às 12:05:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int MARJORIE TÁBATA RAMPАЗO TAGATA no dia 22/12/2023 às 14:00:03 no horário oficial de Brasília.